



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SALIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2024 – SALIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura – SEPA**, **Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão – SAGRIMA**, **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF**, **Instituto de Colonização de Terras do Maranhão – ITERMA**, **Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Kit de Pesca para Pescadores Artesanais** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 00040/2024 – SALIC**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H.M.L FERREIRA EIRELI	
CNPJ: 19.087.503/0001-74	Telefone: (98) 9-8769-1951
Endereço: Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Bairro Cohab /Anil III. CEP: 65060-641	E-mail: mult.marcas2488@gmail.com
Representante Legal: Hillary Melanie de Lima Ferreira	CPF: 605.076213-95 RG: 038643182009-0

Quadro de Especificações

**HILLARY
MELANIE DE LIMA
FERREIRA:60507621395
621395**

Assinado digitalmente por HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.25 15:59:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

H.M.L FERREIRA EIRELI
CNPJ: 19.087.503/0001-74

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 001	41947	KIT PESCA COMPOSTO DE: 1 Barco(canoa) de alumínio naval 5,5 medindo 5,50m de comprimento, Potência Máxima: 30Hp, Boca: 1,50, lotação máxima 6 pessoas, Peso Aproximado:115kg - Marca/Modelo: Beira rio/Tucumaré Royal 550 1 Motor rabela 6,0 CV , 4 tempos à gasolina, Potência: 5,5 cv a 3600 rpm – Marca: Toyama Mod: TE65X 6,5 2 Panagens de rede 50x50x48 comprimento em metros 100. Fabricação nacional – Marca/Modelo: King 2 kg Linha de nylon seda/12 – Marca/Modelo: Grilon / Seda 2 Caixas de isopor com capacidade de 80 litros com dreno – Marca: Knauf 1 Garrafa Térmica de 5 litros – Marca: Globalsol 2 Capas de Chuva , Tamanho G – Marca : Nikokit 2 pares de Luvas para Pesca – Marca/Modelo: Albatroz /YLO15 2 Coletes de salva vidas III G - Marca/Modelo: Ativa III 1 Monobloco Vazado de 45 litro – Marca/Modelo: Gruplast/CP31 150 Bóias pescada nº 0 -- Marca : Agrovia 4kg Chumbo cano – Marca: Lobo 2kg Corda RT 3mm. – Marca: Plasmodia	1 KIT	1050	16.458,90	17.281.845,00

HILLARY
MELANIE DE
LIMA
FERREIRA:60507621395

Assinado digitalmente por HILLARY
MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videconferencia,
CN=HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.25 15:59:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Item 001.1	41947	KIT PESCA COMPOSTO DE: 1 Barco(canoa) de alumínio naval 5,5 medindo 5,50m de comprimento, Potência Máxima: 30Hp, Boca: 1,50, lotação máxima 6 pessoas, Peso Aproximado:115kg - Marca/Modelo: Beira rio/Tucumaré Royal 550 1 Motor rabetas 6,0 CV , 4 tempos à gasolina, Potência: 5,5 cv a 3600 rpm – Marca: Toyama Mod: TE65X 6,5 2 Panagens de rede 50x50x48 comprimento em metros 100. Fabricação nacional – Marca/Modelo: King 2 kg Linha de nylon seda/12 – Marca/Modelo: Grilon / Seda 2 Caixas de isopor com capacidade de 80 litros com dreno – Marca: Knauf 1 Garrafa Térmica de 5 litros – Marca: Globalsol 2 Capas de Chuva , Tamanho G – Marca : Nikokit 2 pares de Luvas para Pesca – Marca/Modelo: Albatroz /YLO15 2 Coletes de salva vidas III G - Marca/Modelo: Ativa III 1 Monobloco Vazado de 45 litro – Marca/Modelo: Gruplast/CP31 150 Bóias pescada n° 0 -- Marca : Agrovia 4kg Chumbo cano – Marca: Lobo 2kg Corda RT 3mm. – Marca: Plasmodia	1 KIT	350	16.458,90	5.760.615,00	
VALOR TOTAL R\$						23.042.460,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

HILLARY MELANIE
DE LIMA
FERREIRA:60507621395

Assinado digitalmente por HILLARY MELANIE DE LIMA
Ferreira, OI:CP31, CN:60507621395, Cidade: Olinda, UF:PE, Orgão: Secretaria da Administração
Pedro da Cunha, RFB, OI:CP31, CN:31014048000182, OI:videoconferencia, CN:HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395, Razão: Eu sou o autor desse documento

Data: 2024.06.25 16:00:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

HILLARY MELANIE
DE LIMA
FERREIRA:60507621395
395

Assinado digitalmente por HILLARY MELANIE DE LIMA
FERREIRA:60507621395
CNPJ: 0131014048000182, OU=videoconferencia,
OU=HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395
Razão: Eu sou o autor deste documento
P Data: 2024.06.25 16:01:10-03'00'
Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos

Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD**

HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395

Assinado digitalmente por HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395
Data: 2024.06.25 16:01:39-03'00"
Localização: Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

21395
Hillary Melanie de Lima Ferreira

H.M.L FERREIRA EIRELI

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP
65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 25/06/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2064936** e o código CRC **2D47C7EE**.



LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua 13 de maio, nº 1430, Centro, Imperatriz/MA, CEP. 65.900-550, inscrita no CNPJ sob o nº 19.577.713/0001-40, **doravante denominada CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 0217/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, para acompanha-

mento, manutenção e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. O presente termo aditivo será vigente por 8 (oito) meses a contar da data do encerramento do último aditamento. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação.** Bom Jesus das Selvas/MA, 24 de junho de 2024. - Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretaria Municipal de Educação.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00040/2024 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2024 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura – SEPA**, **Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão – SAGRIMA**, **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF**, **Instituto de Colonização de Terras do Maranhão – ITERMA**, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – AGERP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Kit de Pesca para Pescadores Artesanais** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° 00040/2024 – SALIC**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H.M.L FERREIRA EIRELI

CNPJ: 19.087.503/0001-74	Telefone: (98) 9-8769-1951
Endereço: Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Bairro Cohab /Anil III. CEP: 65060-641	E-mail: mult.marcas2488@gmail.com
Representante Legal: Hillary Melanie de Lima Ferreira	CPF: 605.076213-95 RG: 038643182009-0

Quadro de Especificações

H.M.L FERREIRA EIRELI CNPJ: 19.087.503/0001-74						
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 001	41947	KIT PESCA COMPOSTO DE: 1 Barco(canoa) de alumínio naval 5,5 medindo 5,50m de comprimento, Potência Máxima: 30Hp, Boca: 1,50, lotação máxima 6 pessoas, Peso Aproximado:115kg - Marca/Modelo: Beira rio/Tucumaré Royal 550 1 Motor rabetá 6,0 CV, 4 tempos à gasolina, Potência: 5,5 cv a 3600 rpm – Marca: Toyama Mod: TE65X 6,5 2 Panagens de rede 50x50x48 comprimento em metros 100. Fabricação nacional – Marca/Modelo: King 2 kg Linha de nylon seda/12 – Marca/Modelo: Grilon / Seda 2 Caixas de isopor com capacidade de 80 litros com dreno – Marca: Knauf 1 Garrafa Térmica de 5 litros – Marca: Globalsol 2 Capas de Chuva, Tamanho G – Marca : Nikokit 2 pares de Luvas para Pesca – Marca/Modelo: Albatroz /YLO15 2 Coletes de salva vidas III G - Marca/Modelo: Ativa III 1 Monobloco Vazado de 45 litro – Marca/Modelo: Gruplast/CP31 150 Bóias pescada n° 0 -- Marca : Agrovia 4kg Chumbo cano – Marca: Lobo 2kg Corda RT 3mm. – Marca: Plasmodia	1 KIT	1050	16.458,90	17.281.845,00

Item 001.1	41947	KIT PESCA COMPOSTO DE: 1 Barco(canoa) de alumínio naval 5,5 medindo 5,50m de comprimento, Potência Máxima: 30Hp, Boca: 1,50, lotação máxima 6 pessoas, Peso Aproximado:115kg - Marca/Modelo: Beira rio/Tucumaré Royal 550 1 Motor rabeta 6,0 CV , 4 tempos à gasolina, Potência: 5,5 cv a 3600 rpm – Marca: Toyama Mod: TE65X 6,5 2 Panagens de rede 50x50x48 comprimento em metros 100. Fabricação nacional – Marca/Modelo: King 2 kg Linha de nylon seda/12 – Marca/Modelo: Grilon / Seda 2 Caixas de isopor com capacidade de 80 litros com dreno – Marca: Knauf 1 Garrafa Térmica de 5 litros – Marca: Globalsol 2 Capas de Chuva , Tamanho G – Marca : Nikokit 2 pares de Luvas para Pesca – Marca/Modelo: Albatroz /YLO15 2 Coletes de salva vidas III G - Marca/Modelo: Ativa III 1 Monobloco Vazado de 45 litro – Marca/Modelo: Gruplast/CP31 150 Bóias pescada nº 0 -- Marca : Agrovia 4kg Chumbo cano – Marca: Lobo 2kg Corda RT 3mm. – Marca: Plasmodia	1 KIT	350	16.458,90	5.760.615,00
VALOR TOTAL R\$						23.042.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GE-RÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ES-TRATÉGICAS - SALIC, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a



Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriun-

das do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 25 de junho de 2024.** Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Hillary Melanie de Lima Ferreira H.M.L FERREIRA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023 PROC. ADM. Nº 5.844/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 005/2023 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapio-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pelos Secretários: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, portadora da Cédula de Identidade nº 156321220007/SSP-MA e do CPF nº 015.392.363-66; Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Janice Vale de Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 028319592004-9/SSP-MA e do CPF nº 033.612.183-06 e pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Angelo Evangelista dos Passos, portador da Cédula de Identidade nº 0121200080/SSP-MA e do CPF nº 255.642.503-20, a seguir denominada CONTRATANTE, na qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa AUTO POSTO NOELE LTDA, sediada na Av. Paulo Ramos, nº 100, centro, São Vicente de Férrer-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.656.843/0003-26, neste ato representada pela Representante Legal, Sra. CLEIMAR BARROS GOMES, portadora da Cédula de Identidade nº 455842957 SSP-MA e do CPF nº 769.751.693-49, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DOS VALORES:

LOTE 1-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
PORTARIA MDS Nº 886/2023					
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (obs: apenas gás)	Und	300	137,00	41.100,00
2	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	40	275,00	11.000,00
				sub-total	52.100,00
CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS					
3	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (obs: apenas gás)	Und	60	137,00	8.220,00
4	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	4	275,00	1.100,00
				sub-total	9.320,00
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/SCFV					
5	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (obs: apenas gás)	Und	20	137,00	2.740,00
6	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	3	275,00	825,00
				sub-total	3.565,00
VALOR TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL					64.985,00

LOTE 2- SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO
				UNIT.	TOTAL
SECRETARIA /FUS					
7	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (obs: apenas gás)	Und	100	137,00	13.700,00
8	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	10	275,00	2.750,00
				sub-total	16.450,00
MAC					
9	Gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado em botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (obs: apenas gás)	Und	100	137,00	13.700,00
10	Botijão de 13 kg, dentro dos padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP (obs: vasilhame de armazenamento)	Und	15	275,00	4.125,00
				sub-total	17.825,00